



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 022/2016 – FMS**

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, POLICLÍNICA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO:</b> até o dia <b>20/12/2016 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)</b> , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> dia <b>20/12/2016 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)</b> , após o credenciamento dos representantes.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações, informações pelo e-mail <a href="mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br">compras@bombinhas.sc.gov.br</a> – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 022/2016 – FMS**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 15.363/2016 de 01 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de dezembro de 2016**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, POLICLÍNICA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:**

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

**2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, POLICLÍNICA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.1 - REGISTRO DE PREÇO -** Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**2.2 –** O valor máximo para a presente licitação é R\$ 4.229.203,43 (quatro milhões e duzentos e vinte e nove mil e duzentos e três reais e quarenta e três centavos).

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.**

**3.1 –** Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

**3.1.1 –** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

**3.2 –** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

**3.3 –** Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

**3.4 -** Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

**3.5 -** Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**3.6 –** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

### **3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – FMS**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – FMS**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**3.7.3.** – Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

**3.8.** – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

**3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

**3.9.1** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.2** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.3** - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

**4. – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

**4.1.1.** – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.1.2.** – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

**4.1.3.** – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

**4.1.4.** – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.1.5.** – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**4.2.** – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3.** – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos licitados terão início de suas entregas em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Anexo I, deste Edital.

**4.3.1.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que forem recusados por estarem danificados, embalagens rompidas, validade vencida ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

**4.4.** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**4.6.** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**4.7. – Junto à proposta devem ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:**

a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.

Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item 4.7, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.

**4.7.1** – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**4.8 – REFERENTE ÀS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:**

**4.8.1** – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) ou catálogos ou similar para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

**4.8.2** – As amostras ou catálogos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**4.8.3** – O prazo para entrega das amostras ou catálogos solicitados será de 05 (cinco) dias corridos, após notificação.

**4.8.4** – As amostras ou catálogos apresentados serão analisados por equipe designada pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade ou não.

**4.8.5** – A proposta será desclassificada, caso a amostra ou catálogo seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.8.3.

**4.8.6** – As amostras ou catálogos aprovados permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais.

**4.8.7** – Em nenhuma hipótese as amostras ou catálogos apresentados serão tidos como início da entrega dos materiais.

**4.8.8** – Caso não seja aprovada a amostra ou catálogo, a empresa será desclassificado e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 8.1 e seguintes.

**4.8.9** – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos, laboratorial e bulas de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

**4.9** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **5 – HABILITAÇÃO**

**5.1** – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.2 – Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

**5.3** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

**5.4** – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**5.5** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

**5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – Alvará de Funcionamento de Localização – vigente.

Observação quanto ao subitem VI: Caso o Alvará de Funcionamento e Localização seja renovável, a licitante deverá apresentar junto ao documento vencido, o comprovante de pagamento e documento legal que comprove a regularidade da licitante junto ao órgão público.

**5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

**5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

**5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objetos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

#### **5.5.5 – DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

#### **5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

**5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.**

**5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.**

**5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.**

**5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;**

**5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;**

**5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.6.8** – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

**5.6.9** – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

**5.6.10** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

**5.6.11** – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**5.7** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

**5.8** - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

**6.1.1** – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

**6.1.2** – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

**6.1.3** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

**6.1.3.1** - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**6.1.3.2** – **Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível no endereço eletrônico: (www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.**

**INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:**

- endereço: <http://download.betha.com.br>;

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 
- clique no link “2.0.07 - 15/12/2012 16:29” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale.
- 6.1.4** – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope N°. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.
- 6.1.5** – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).
- 6.1.6** – Será desclassificada a proponente que:
- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
  - apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.
- 6.1.7** – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.
- 6.1.8** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.
- 6.1.8.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.
- 6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.
- 6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.
- 6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;
- 6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

**6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.17.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

**6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**6.2** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**6.3** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**6.4** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### **6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

**6.5.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

**6.5.2.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**6.5.2.1.** **Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.**

### **7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**7.1** – Abrir-se-ão os envelopes N°. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

**7.2** – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

**7.3** – Será julgada inabilitada a proponente que:

**7.3.1** – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

**7.3.2** – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

## **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**8.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

**8.2** – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

**8.3** – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**8.4** – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**8.5** – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

**8.5.1** – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

**8.5.2** – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

**8.6** – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

**8.7** – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 – HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**10.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

**10.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**10.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**10.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

## **11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

**11.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **12 – CONVOCAÇÃO**

**12.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**12.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**12.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**12.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**12.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**13.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

### **14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.1** – A pedido, quando:

**14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:

**14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

**14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

**14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

**15.1** – Automaticamente:

**15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;

**15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou

**15.2** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

**16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

**16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

**16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

**16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**16.5** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**17.7** – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.8** – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.9** – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

**17.10** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

**17.12** – Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;

**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Bombinhas, 22 de novembro de 2016.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 022/2016 – FMS**

**1 – DO OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, POLICLÍNICA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

**1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:**

**OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT C/ 100	PCT	500,00	3,86
2	ABSORVENTE DESCARTAVEL GEL USO ADULTO TAMANHO ÚNICO PARA INCONTINENCIA, POS PARTO E POS OPERATORIO.	UN	3.000,00	1,00
3	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	500,00	7,66
4	ACIDO SULFOSSALICILICO 500ML, REAGENTE PARA CONFIRMAR PREOTEINURIA	FR	1.000,00	32,06
5	ABRIDOR DE BOCA MOLT 10 CM INFANTIL	UN	2,00	195,00
6	AFASTADOR FARABEUFBABY 7X100MM	UN	4,00	16,00
7	AFASTADOR ALM 4X4 AGUDO P/ PLASTICA	UN	2,00	230,00
8	AFASTADOR ADSON BABY 16CM ARTICULADO	UN	4,00	550,00
9	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	200,00	4,47
10	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 ESTERIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100	CX	400,00	7,75
11	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 ESTERIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CAIXA COM 100	CX	300,00	7,75
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 ESTERIL C/ 100 UNID, PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE.	CX	300,00	7,75
13	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 ESTERIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100	CX	300,00	8,00
14	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 ESTERIL- PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA	CX	400,00	7,75





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100				
15	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 ESTERIL- PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM 100 UNIDADES	CX	400,00	9,25
16	ALCOOL	LT	1.500,00	4,69
17	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G, TAMANHO COM MÍNIMO DE 24CM DE LARGURA COR BRANCA, PURO, SEM IMPERFEIÇÕES, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	RL	150,00	10,91
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 PCT C/ 12	PCT	200,00	9,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 PCT C/ 12	PCT	200,00	8,80
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 6 PCT C/12	PCT	200,00	3,40
21	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	FR	100,00	2,29
22	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	FR	100,00	2,35
23	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM 2 LAMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDAVEL, AFIADAS SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	2.000,00	1,00
24	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 6CMX1,80M PCT COM 12, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIESTER E ELASTANO, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORME ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, ENTREGUE CONFORME RDC 185	PCT	1.500,00	6,50
25	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 10CMX1,80M PCT C/ 12, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIESTER E ELASTANO, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORME ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO.	PCT	1.500,00	10,90
26	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 15CM X 1,80M PCT C/12, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIESTER E ELASTANO, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORME ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO.	PCT	1.500,00	16,00
27	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 20CM X 1,80M PCT C/ 12, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIESTER E ELASTANO, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORME ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO.	PCT	1.500,00	21,50
28	ATADURA GESSADA 10CMX3MT - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	100,00	28,00
29	ATADURA GESSADA 15CMX3MT - PACOTE COM 20	PCT	100,00	43,00
30	ATADURA GESSADA 20CMX3MT - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	100,00	71,80
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA BE NO PESCOÇO GRAMATURA 20G, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDIDA PADRÃO 1,10M COMPRIMENTO E LARGURA 1,40M	PCT	2.000,00	17,05
32	AVENTAL DE PACIENTE DESCARTÁVEL PCT C/ 10, COR VERDE 40G, 110 X 140CM PARA PACIENTES, ABERTO FRONTAL COM DUAS TIRAS NAS LATERAIS	PCT	200,00	33,00
33	AVENTAL DE PACIENTE DESCARTÁVEL, PCT C/ 10, COR VERDE 50G, 110 X 140CM PARA PACIENTES, ABERTO FRONTAL COM DUAS TIRAS NAS LATERAIS	PCT	200,00	34,90
34	BACIA REDONDA 32CM	UN	15,00	133,00
35	BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOX MEDINDO30X20X04 SEM TAMPA	UN	15,00	40,20
36	BATERIA DE 3.6V TIPO MOEDA	UN	50,00	5,90
37	BATERIA PACK COM 10 UNIDADES DEA ZOLL PLUS (CR 123)	KIT	15,00	980,00
38	BATERIA DE LITHIUM BAT013 PARA DEA, CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	UN	2,00	467,00
39	BATERIA DE 9V	UN	100,00	10,00
40	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ESTÉRIL COM EXTENSÃO VÁLVULA ANTI-REFLUXO E ESCALA PARA MEDIR	UN	500,00	6,15



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
41	BOCAL C/ ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA ADULTO, COM PRESILHA, AUTOCLAVÁVEL	UN	200,00	50,00
42	CADARÇO P/ FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL (MÍNIMO. 10MTS OU 25UNID)	UN	20,00	5,30
43	CAIXA COLETORA DE PERFUROS CORTANTES 13 LITROS- CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMAS DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500,00	36,67
44	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃOCOM SAO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55.	CX	300,00	28,25
45	CAMISOLA PARA PACIENTE TAM G DE TECIDO BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, MANGAS TIPO JAPONESAS COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS POR FITAS.	UN	50,00	22,50
46	CAMISOLA PARA PACIENTE TAM.G TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COR BRANCA. MANGAS TIPO JAPONESAS COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS POR FITAS	UN	100,00	23,00
47	CAMISOLA DE PACIENTE ABERTA ATRÁS, VERDE, 40G, PCT C/ 10, TAMANHO 110 X 140CM, COM TIRAS NA FRENTE	PCT	100,00	32,00
48	CAMISOLA DE PACIENTE ABERTA ATRÁS, VERDE, 50G, PCT C/10, TAMANHO 110 X 140CM, COM TIRAS NA FRENTE	PCT	100,00	33,96
49	CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 54CMX54CM FENESTRA DE 10CM X 10CM, EM BRIM LEVE	UN	100,00	25,00
50	CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 54X54CM COM FENESTRA 6 X 106CM, EM BRIM LEVE , COR VERDE	UN	100,00	37,00
51	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL FENESTRA 10CM, ESTERIL, 40X40CM, FABRICADO EM NÃO TECIDO SMS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO	UN	500,00	6,90
52	BOTA PVC CANO LONGO (ALTURA CANO 28CM)	PAR	30,00	53,00
53	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45X50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM² APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS.	PCT	1.000,00	90,67
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	500,00	3,20
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	500,00	3,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

56	CÂNULA DE GUEDEL N° 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	500,00	3,20
57	CÂNULA DE GUEDEL N° 03, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLOBAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA.	UN	500,00	3,20
58	CÂNULA DE GUEDEL N° 04 - CONFECCIONDA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLOBAMENTO,SEM REBARBAS OU IPERFEIÇÕES,EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA	UN	500,00	3,20
59	CÂNULA DE GUEDEL N° 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	500,00	3,20
60	CAPA HOSPITALAR PARA TRAVESSEIRO 50CMX70CM, CONFECCIONADO EM NAPA, PVC 100% IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER, FACIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL OU BRANCA	UN	20,00	20,70
61	CARTUCHO ELETRODOS COM BATERIA SAMARITAN, PAD PAK 03 (ACIMA DE 8 ANOS OU PESANDO MAIS DE 25KG) ADULTO HEARTSINE	UN	30,00	1.279,33
62	CARTUCHO ELETRODO COM BATERIA SAMARITAN, PAD PAK 04, PEDIATRICO HEARTSINE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, ABAIXO DE 25KG	UN	5,00	1.400,00
63	CATETER INTRAVENOSO Nº14 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	2.000,00	1,85
64	CATETER INTRA-VENOSO Nº 16 G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	2.000,00	1,90
65	CATETER INTRA-VENOSO Nº 18G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	2.000,00	2,08
66	CATETER INTRA-VENOSO Nº 20G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA	UN	5.000,00	2,14



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.			
67	CATETER INTRA-VENOSO Nº 22G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	5.000,00	2,19
68	CATETER INTRA-VENOSO Nº 24G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	5.000,00	2,19
69	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UN	2.000,00	1,29
70	CD RW (MÍDIA) GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB/ 802 MINUTOS, VELOCIDADE 12X, COMPATÍVEIS COM DIVERSOS DRIVES E DIPOSITIVOS	UN	20.000,00	2,50
71	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO, PARA UTILIZAR EM RESGATE E EMERGENCIA. CINTO ARANHA COM FITAS DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, PRESILHAS EM VELCRO, CINTAS MOVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO.	UN	10,00	75,00
72	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA INFANTIL P/ PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO, PARA UTILIZAR EM RESGATE E EMERGENCIA. CINTO ARANHA COM FITAS DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, PRESILHAS EM VELCRO, CINTAS MOVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO.	UN	5,00	75,00
73	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA IL	FR	30,00	6,90
74	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE IL SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS É UM ANTI-SÉPTICO, EM SOLUÇÃO DE TENSOATIVOS, INDICADO PARA LAVAR AS MÃOS E ANTE-BRAÇOS PROMOVENDO A ASSEPSIA ANTES DA CIRURGIA E CURATIVOS	FR	30,00	12,18
75	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA - FRASCO DE 1 LITRO	FR	30,00	10,89
76	COBERTOR SOLTEIRO 1,40 X 2,10	UN	50,00	33,00
77	COLAR CERVICAL PEDIATRICO DE POLIETILENO COM FECHO EM VELCRO	UN	10,00	17,00
78	COLAR CERVICAL NEO NATO	UN	5,00	17,00
79	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 4X1. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G) IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAS MÉDICAS, RESGATE. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UN	30,00	38,00
80	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX. SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA E PARA GARANTIR O CONFORTO. CAPACIDADE 2,5 LITROS E COM ALÇA.	UN	10,00	136,00
81	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5 X 7,5CM 13 FIOS, NÃO ESTERIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDA ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVO E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA	PCT	50.000,00	32,05





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADA EM PACOTES COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE.			
82	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTERIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91 M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMES, ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA, ISENTAS DE IMPUREZAS SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVO E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,7KG.	RL	500,00	86,00
83	CUBA RIM 26X12CM EM AÇO INOX	UN	15,00	31,00
84	CUBA RIM 26X12CM EM PLASTICO COR BRANCA	UN	15,00	5,00
85	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 9CM	UN	15,00	12,00
86	DETERGENTE ENZIMATICO, 3 ENZIMAS, VOLUME 1 LITRO. LÍQUIDO AMARELO CITRINO, APARÊNCIA LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS. DETERGENTE LIMPADOR COM ENZIMAS PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E AÇÃO DESINFECTORA. NÃO ATACA OS MATERIAIS (METAIS EM GERAL, ALUMÍNIO ANODIZADO, BORRACHAS SINTÉTICAS E NATURAIS) OU QUALQUER CONEXÃO EXISTENTE NOS EQUIPAMENTOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS, SEM AGREDIR QUALQUER MATERIAL COMPONENTE DO MESMO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL ETOXILADO, DILUENTE, ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE E LIPASE), CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ENZIMAS (LIPASE, PROTEASE E AMILASE).	LT	400,00	33,15
87	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR N° 5, COM PRESERVATIVO DE LATEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UN	5.000,00	4,00
88	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO EM T C/ FIO DE COBRE	UN	200,00	60,00
89	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDOESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	50,00	24,50
90	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N° 21G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDOESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE	CX	200,00	24,50





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)			
91	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL Nº. 23G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	200,00	24,50
92	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL Nº. 25G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	200,00	24,50
93	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL Nº 27G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	200,00	25,00
94	DVD (MÍDIA) GRAVÁVEL CAPACIDADE 4,7GB/120 MINUTOS, VELOCIDADE 8X, COMPATÍVEIS COM DIVERSOS DRIVES E DISPOSITIVOS.	UN	1.000,00	1,50
95	ELETRODO PARA DEA LIFE 400 FUTURA, ADULTO CMOS DRAKE	UN	50,00	380,00
96	ELETRODO PARA DEA LIFE 400 FUTURA, PEDIATRICO CMOS DRAKE	UN	10,00	390,00
97	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIATRICO COMPOSTO POR 02 PEÇAS PERMITINDO UTILIZAÇÃO ANTERIOR/ANTERIOR E ANTERIOR/POSTERIOR; PRÉ-CONNECTADO - GANHA TEMPO CRÍTICO DE APLICAÇÃO; SPEED PACKTM - ORGANIZA OS FIOS PARA ELIMINAR EMBARAÇOS; COMPATÍVEL COM TODOS OS DEAS E CARDIOVERSORES ZOLL; PROJETADO PARA PACIENTES DE 0 A 8 ANOS DE IDADE E MENOS QUE 25KG; AJUSTA AUTOMATICAMENTE A CONFIGURAÇÃO DE JOULES PARA NÍVEIS PEDIÁTRICOS.	UN	10,00	1.400,00
98	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - CONSTITUÍDO POR UM DORSO	PCT	100,00	18,13



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	DE ESPUMA DE ATA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, PINO DE AÇO INOX, ADESIVO HIPOALERGICO, CONTR-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASIO INCORPORADO A UMA ESPUMA CILINDRICA E PROTEGIDOS CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 50 UNIDADES.TAMANHO ADULTO. PROCEDENCIA NACIONAL.			
99	EMBALAGEM CIRURGICA TUBULAR 12CMX50M, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	1.000,00	25,00
100	EMBALAGEM CIRURGICA TUBULAR 25CMX50M, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	1.000,00	70,00
101	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL DE SOLUÇÃO PARENTERAL, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS	UN	100,00	22,00
102	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS - COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO COM ABERTURA DE 15, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, GOTEJADOR DE BICO BISELADO (ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE E, QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO) E PROTEGIDO COM TAMPA, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL TRANSPARENTE (PLASTICO ATOXICO), COM NO MINIMO 1,40M DE EXTENSÃO, COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO RESISTENTE, QUE PERMITA FACIL CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM INJETOR LATERAL, CONECTOR PARA ESCALPE OU JELCO PROTEGIDO COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO TRANSPARENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE AGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	UN	2.000,00	3,28
103	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL PINÇA ROLETE, C/ INJETOR LATERAL COMPLETO – 150CM – EQUIPO P/ SORO, ESTERIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CAMARA FLEXIVEL GOTEJAMENTO EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATOXICO E APIROGENICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONEXAO LUER LOCK, EQUIPO COMPLETO: INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTICULA, VALVULA DE AR.	UN	10.000,00	2,63
104	ESCOVA DE LAVAR O CANAL DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA (AUTOCLAVÁVEL)	UN	20,00	400,00
105	ESCOVA DE LAVAR O CANAL DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA (AUTOCLAVÁVEL)	UN	20,00	400,00
106	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VISOR DIGITAL, EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. DEVERÁ POSSUIR ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360° PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO CONFORME O MANUAL DA ANVISA.	UN	200,00	452,50
107	ESFIGMOMANÔMETRO ABERÓIDE PEDIATRICA COM VISOR DIGITAL, EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA	UN	50,00	482,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. DEVERÁ POSSUIR ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360° PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO CONFORME O MANUAL DA ANVISA.			
108	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO COM VISOR DIGITAL, EQUIPAMENTO SEM MECANISMOS E RESISTENTE A QUEDAS E RESPINGOS. DEVERÁ POSSUIR PERA E MANGUITO PARA INFLAÇÃO ISENTA DE LÁTEX COM VÁLVULA METÁLICA PARA DEFLAÇÃO DA PERA OPERADA MANUALMENTE. DEVERÁ POSSUIR INTERVALO DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE 0-300MMHG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. DEVERÁ POSSUIR ANEL DE BORRACHA ANTI-IMPACTO PARA PROTEÇÃO DO MANÔMETRO COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE ATÉ 1M, SEM PERDER A CALIBRAÇÃO. MANÔMETRO GIRA 360° PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO. POSSUIR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE CALIBRAÇÃO CONFORME O MANUAL DA ANVISA.	UN	50,00	497,50
109	ESPARADRAPO 10 X 4,5 METROS - EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEAVEL, BRANCO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE LATEX E SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA, DE FACIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO.	UN	1.500,00	11,36
110	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS, TAMANHO P	UN	10.000,00	1,00
111	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS, TAMANHO M	UN	10.000,00	1,10
112	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS, TAMANHO G	UN	5.000,00	1,20
113	ESPECULOS GINECOLOGICOS PARA VIRGEM DESCARTAVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS	UN	3.000,00	2,00
114	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 2-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	300,00
115	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 3-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	300,00
116	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 4-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	300,00
117	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 5-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	300,00
118	FIO CATEGUT 0 CAIXA C/24 UNIDADES AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	50,00	90,00
119	FIO CATEGUT SIMPLES 2,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	50,00	90,00
120	FIO CATEGUT SIMPLES 3,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	50,00	90,00
121	FIO DE SUTURA NYLON 0 SEM AGULHA CX C/ 24	CX	50,00	50,00
122	FIO DE NYLON SEM AGULHA 2-0, 0,45CM (CX COM 24)	CX	50,00	50,00
123	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 0, (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 3,0CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100,00	50,00
124	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2, (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 3-0CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	50,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

125	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	50,00
126	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3-0 AGULHA 3,0CM, F (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 3-0 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	50,00
127	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	50,00
128	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 4.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	50,00
129	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 5.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	50,00
130	FITA ANTIALÉRGICA 12,5MM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA	UN	1.000,00	2,27
131	FITA ANTIALÉRGICA 25MM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	UN	2.500,00	2,85
132	FITA ANTIALÉRGICA 50MM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	UN	2.000,00	5,23
133	FITA HOSPITALAR P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M CADA ROLO, FITA INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E APOS A AUTOCLAVAGEM A FITA APRESENTA COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICAVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	300,00	5,83
134	FITA METRICA COM 1,5MT	UN	15,00	4,90
135	FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA PREVENTIVO, SPRAY, FRASCO COM 100 ML	UN	100,00	6,50
136	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	UN	10,00	63,00
137	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA E PRÉ TESTADA, FORMATO ANATÔMICO. CAMADA EXTERNA, COM TOQUE SUAVE, DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DE PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTA MOLHADA. CAMADA INTERNA COM ALOE VERA.	UN	7.000,00	0,70
138	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA E PRÉ TESTADA, FORMATO ANATÔMICO. CAMADA EXTERNA, COM TOQUE SUAVE, DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DE PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E	UN	7.000,00	0,70





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTA MOLHADA. CAMADA INTERNA COM ALOE VERA.			
139	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, NÚCLEO ABSORVENTE COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, CONTROLE DE ODORE COM EXTRATO NATURAL, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MÉDIA, PÓS PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	UN	6.000,00	1,20
140	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, NÚCLEO ABSORVENTE COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, CONTROLE DE ODORE COM EXTRATO NATURAL, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MÉDIA, PÓS PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	UN	20.000,00	1,20
141	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA OU SEVERA. COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LIQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO LATERAIS, NÚCLEO ABSORVENTE COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, CONTROLE DE ODORE COM EXTRATO NATURAL, INCIDADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL INTENSA OU SEVERA. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. COMPONENTES ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS.	UN	35.000,00	1,20
142	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA OU SEVERA. COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LIQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA	UN	5.000,00	1,20





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO LATERAIS, NÚCLEO ABSORVENTE COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, CONTROLE DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL INTENSA OU SEVERA. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. COMPONENTES ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS.			
143	FRASCO PARA COLETA UNIVERSAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE- DESCARTAVEL, EM PLASTICO REGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA QUE PERMITA PERFEITA VEDAÇÃO, CAPACIDADE MINIMA 60ML	UN	50.000,00	0,38
144	FRASCO PARA COLETA DE BK/URINA UNIVERSAL- DESCARTAVEL, EM PLASTICO REGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA QUE PERMITA PERFEITA VEDAÇÃO, CAPACIDADE MINIMA 60ML	UN	2.000,00	0,50
145	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIOTERAPIA: FRASCO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COPOS COM IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E NÍVEL MÍNIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORMA NORMA ABNT. CAPACIDADE DO COPO: 250ML. PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 HGF/CM2.	UN	100,00	12,00
146	FRONHA DE TRAVESSEIRO 50X70CM, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, NA COR BRANCA	UN	100,00	10,00
147	GEL PARA ECG. FRASCO COM 100GR	UN	1.000,00	2,20
148	GORROS DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT C/ 100 UNID	PCT	3.000,00	7,20
149	GLUTARALDEIDO 2% - GALÃO 5L,	UN	100,00	77,10
150	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	200,00	1,42
151	HEMOCLEAN LMG 1L MICROS/ADVIA/HEMOCOUNTER	UN	30,00	50,00
152	HEMOLISE LMG 1L MICROS/ADVIA/HEMACOUNTER	FR	20,00	145,00
153	HEMOTON LMG 20L MICROS/ADVIA/HEMACOUNTER	FR	20,00	190,00
154	HISTEROMETRO DE COLLIN: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 28 CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE	UN	10,00	56,00
155	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO GROSSO	UN	10,00	150,00
156	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL INFANTIL	UN	10,00	150,00
157	IMOBILIZADOR PELVICO TAMANHO PADRÃO AJUSTÁVEL PARA CINTURA DE 81 À 127 CM DE CIRCUNFERENCIA. POSSUI FIVELA COM PRESSÃO CALIBRADA E AUTO-AJUSTAVEL DE 15KG PARA IMOBILIZAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA REGIAO PELVICA. IMOBILIZADOR MOLDAVEL, RADIO-TRANSPARENTE, LAVAVEL, LEVE, COMPACTO, PERMITINDO FACIL TRANSPORTE. POSSIBILITA A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COR AZUL	UN	5,00	2.000,00
158	INSTANT PROV CORANTE RAPIDO HEMATOLOGIA 3X500ML	KIT	20,00	50,00
159	KIT CITOLOGIA: 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS DE 2CM NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLASTICA 16CM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL 18CM; 1 ESPÁTULA DE AYRES, FABRICADA EM MADEIRA, COM 19CM DE COMPRIMENTO.	UN	15.000,00	1,00
160	KIT PARTO CONTENDO 01 MALETA, 1 LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90M, 1 BISTURI Nº21, 1 CAMPO CIRURGICO 45X50, 1 COMPRESSA ALGODOADA ESTÉRIL 10X15, 1 COMPRESSA ALGODOADA ESTÉRIL 15X30, 1 PAR DE LUVA CIRURGICA 7,5, 1 PAR DE LUVA CIRURGICA	UN	30,00	80,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	8,5, 2 PRENDEDORES UMBILICAIS, 2 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE E FILHO)1 SACO DE ESPURGO HOSPITALAR 15L, 2 COMPRESSAS ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 10 UNIDADES, 1 AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, 1 MASCARA CIRURGICA, 1 ABSORVENTE HIGIÊNICO, 1 MANTA TÉRMICA 2,10 X1,40, 2 SACHE DE ALCOOL			
161	LÂMINA BISTURI Nº 15 P/ CABO Nº 3 - CAIXA C/ 100UN	CX	30,00	28,50
162	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	CX	30,00	28,50
163	LÂMINA BISTURI Nº 21 P/ CABO Nº 4 - CAIXA C/ 100UN	CX	30,00	28,00
164	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	30,00	29,00
165	LAMINA BISTURI Nº 23 - CX COM 100 UND	CX	30,00	29,00
166	LAMINA DE VIDRO C/ BORDA ESCOVADA P/ COLETA DE PREVENTIVO CX C/ 50	CX	60,00	4,40
167	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS CONSTRUÍDA EM MATERIAL BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL, LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LAMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS.	UN	30,00	100,00
168	LAMINULA 18X18MM, CAIXA COM 100	CX	20,00	1,80
169	LAMINULA 26X76MM, COM 50 S/ LAPIDAR	CX	40,00	3,59
170	LENÇOL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER C/ ELASTICO	UN	500,00	40,00
171	PAPEL LENÇOL P/ MACA 70 X 50: ROLO FABRICADO A PARTIR DE 100% REICLADO DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUIMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNA MAIS MACIO, FLEXIVEL E RESISTENTE.	RL	500,00	12,31
172	LENÇÕES TECIDOS 1,00 X 2,00 C/ELASTICO	UN	500,00	34,00
173	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00MX90CM COM ELASTICO,FABRICADO EM POLIPROPILENO (T.N.T.), GRAMATURA 40GR, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2.000,00	15,83
174	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 CAIXA COM 100	CX	50,00	65,00
175	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 CAIXA COM 100	CX	50,00	65,00
176	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 8,0 CAIXA COM 100	CX	50,00	65,00
177	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.5 C/ 100 UNIDADES	CX	50,00	65,00
178	LUVA LATEX DESCARTAVEL PP - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATOMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	CX	2.500,00	19,09
179	LUVA LATEX DESCARTAVEL -P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATOMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	CX	2.500,00	19,09
180	LUVA LATEX DESCARTAVEL - M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL,	CX	2.500,00	19,09



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATOMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.			
181	LUVA EM LATEX DESCARTAVEL - G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATOMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	1.500,00	19,09
182	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM. M, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO	CX	1.000,00	19,07
183	LUVAS DE VINIL TAM. P, AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO	CX	1.000,00	17,91
184	MALETA PARA MEDICAÇÃO GRANDE. ESTOJO COM 02 BANDEJAS ARTICULADAS COM 14 COMPARTIMENTOS E 02 MINI-ESTOJOS COM 02 COMPARTIMENTOS CADA UM. COR BRANCA COM ALÇA E FECHO VERMELHOS. DIMENSÕES: ALTURA/LARGURA/COMPRIMENTO: 22CMX24CMX44CM	UN	10,00	70,00
185	MALHA TUBULAR Nº 12 - ORTOPEDICA, CONFECCIONADA EM HELANCA, ATOXICA HIPOALERGENICA, 12 CM DE LARGURA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO	RL	100,00	12,00
186	MALHA TUBULAR Nº8 - ORTOPEDICA, CONFECCIONADA EM HELANCA, ATOXICA HIPOALERGENICA 8 CM DE LARGURA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO	RL	100,00	10,10
187	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2X10 X1,40M, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO TÉRMICO E REFLETE O CALOR EXTERNO, REGISTRO NA ANVISA.	UN	500,00	8,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

188	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO	UN	200,00	16,00
189	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL	UN	200,00	16,00

**TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$ 3.256.053,60**

**OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
190	MÁSCARA DESCARTÁVEL 100% PROLIPOPILENO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	CX	600,00	7,00
191	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO. TRANSPARENTE EM VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UN	600,00	12,00
192	MÁSCARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO.	UN	200,00	12,00
193	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS - IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE PARA: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS PESO: 240 G ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO ESPAÇO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA: 12 CM DIMENSÕES EXTERNAS (A X D): 8,7 X 7,6 CM DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7 CM VOLTAGEM: 90 - 253V ~ MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA: 10 WATTS CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA TEMPERATURA MÁXIMA: 60 °C *TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15 °C A 40 °C *ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA: ATÉ 2.000 M	UN	200,00	260,00
194	OLEO DE IMERSÃO 100ML	KIT	5,00	18,00
195	PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO. CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO.	UN	20,00	150,00
196	PAR DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR DE RCP PARA AED PLUS ZOLL	PAR	30,00	1.600,00
197	PILHA AA 1,5V ALCALINA	UN	150,00	9,00
198	PILHA AAA 1,5V	UN	150,00	8,00
199	PILHA C	UN	100,00	6,50
200	PILHA CR2032 3V	UN	50,00	6,00
201	PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA (AUTOCLAVÁVEL)	UN	30,00	1.300,00
202	PINÇA DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA (AUTOCLAVÁVEL)	UN	30,00	1.300,00
203	PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM/2MM	UN	30,00	246,00
204	PINÇA ADSON BROWN 9X9 DENTES 12CM	UN	10,00	27,80
205	PINÇA ADSON 12CM COM DENTE 1X2	UN	15,00	13,00
206	PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHADA AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	12,90
207	PINÇA ALLIS BABY 12CM INTESTINO E TECIDO, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	34,60
208	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 10CM AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	10,20
209	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	10,50
210	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM - EM INOX COM SERRILHA	UN	15,00	10,80
211	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10CM AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	11,17
212	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	11,43
213	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 12 CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	13,60
214	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 14 CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	16,40
215	PINÇA BACKHAUS 10CM PARA CAMPO, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	26,90
216	PINÇA BISHOP 8CM C/ SERRILHA RETA MICRO CIRURGICA, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	58,70
217	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO AUTOCLAVÁVEL	UN	30,00	12,10





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

218	PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTATICA) AUTOCLAVAVEL	UN	30,00	25,02
219	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTATICA) AUTOCLAVAVEL	UN	30,00	25,02
220	PINÇA CUSHING 18 CM COM SERRILHA AUTOCLAVAVEL	UN	15,00	24,40
221	PINÇA GRAEF C/ SERRILHA CURVA 10,5CM EM AÇO INOX	UN	15,00	91,00
222	PINÇA GRAEF C/ SERRILHA RETA 10,5CM EM AÇO INOX	UN	15,00	91,00
223	PINÇA HARTMANN 9CM P/ CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	126,70
224	PINÇA HARTMANN 14CM P/ CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	135,95
225	PINÇA HARTMANN 16,5CM P/ CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	170,00
226	PINÇA HARTMANN 9CM P/ CORPO ESTRANHO C/ DENTE AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	130,00
227	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	24,50
228	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	22,00
229	PINÇA HALSTED CURVA 10 CM	UN	15,00	24,50
230	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO; CURVA; SERRILHA; 12CM (03.199)	UN	15,00	22,00
231	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 12CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	13,70
232	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	16,40
233	PINÇA KELLY RETA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	25,00
234	PINÇA KELLY RETA 16CM AUTOCLAVAVEL	UN	30,00	30,00
235	PINÇA KELLY CURVA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	25,10
236	PINÇA KOCHER RETA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	30,00	33,40
237	PIPETA DE PLASTICO TIPO CONTA GOTAS 3ML	UN	500,00	0,09
238	PIPETA PASTREUR C/500 VOL. 3ML NÃO ESTERIL	PCT	4,00	42,00
239	EQUIPO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PINÇA CORTA FLUXO NAS DUAS VIAS DE VEDAÇÃO PRECISA, CONECTORES MACHO E FÊMEA COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR LUER ROTATIVO SLIP/LOCK NA MESMA PEÇA, COM ACABAMENTO LATERAL SEM SALIÊNCIAS QUE PERMITA APOIO SEGURO NA PELE, COMPRIMENTO DE 18CM, ACOMPANHA DUAS TAMPAS PROTETORAS SOBRESSALENTES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSEPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO.	UN	5.000,00	1,70
240	PONTEIRA PARA ELETROAUTERIZAÇÃO TAMANHOS DIVERSOS	Cj	5,00	180,00
241	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM	UN	15,00	41,80
242	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM PARA SUTURA	UN	20,00	31,00
243	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR; 14CM (05.278)	UN	20,00	23,20
244	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 12CM	UN	15,00	214,00
245	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WIDIA	UN	15,00	214,00
246	PORTA AGULHA DERF 12CM	UN	15,00	27,20
247	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM CX C/ 144 UND	CX	50,00	45,00
248	PROTETOR SOLAR 50FPS 120ML	UN	300,00	17,00
249	PROTETOR DE QUEIMADURAS E VISCERAÇÕES 50X50	UN	200,00	12,80
250	REATIVO DE BENNEDICT 500ML- REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE AÇÚCARES REDUTORES NA URINA	FR	10,00	45,00
251	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CONFECCIONADA EM MADEIRA COR BRANCA. COMPOSTA POR DUAS PEÇAS UMA RÍGIDA E OUTRA MÓVEL COM ESCALA MÁXIMA DE 100CM E COM ESCALA VISÍVEL DE 0,5 A 1CM.	UN	6,00	65,00
252	COLETOR P/ URINA 80ML TAMPA VERMELHA SEM PÁ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 500.	CX	50,00	245,00
253	SACO COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL, COM 100 UNIDADES, USO PEDIÁTRICO.FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE.	PCT	50,00	37,00
254	SACO COLETOR DE URINA FEMININO PEDIÁTRICO C/ 100 UN, USO	PCT	50,00	37,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	PEDIÁTRICO.FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE.			
255	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML ESTERIL, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSEPTICA.	UN	25.000,00	0,67
256	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - ESTERIL, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSEPTICA.	UN	25.000,00	0,86
257	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML - ESTERIL, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSEPTICA.	UN	30.000,00	0,53
258	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - ESTERIL, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSEPTICA.	UN	30.000,00	0,59
259	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 100UI, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) TRIFACETADA, SILICONIZADA DE 127MM X 0,3MM, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 1ML (100UI) POR APLICAÇÃO. CORPO DA SERINGA LUBRIFICADA, COM ESCALA DE 2 EM 21 UNIDADES, GRAVADA PRECISA E NITIDA VISIVEL ATE 100UL, EMBALO DESLIZAVEL E ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, UNIDADE	UN	60.000,00	0,76
260	SERINGA DESCARTAVEL 60ML, BICO LUER LOCK , SEM AGULHA, ESTERIL, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA	UN	20.000,00	3,59
261	FORMOL SOLUÇÃO A 37% - FRASCO COM 1 LITRO	LT	20,00	8,07
262	SOLUÇÃO DE LUGOL - 5% FRASCO DE 1 LITRO	LT	10,00	95,00
263	SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEIDO 0,55% GALÃO 5L	GL	200,00	360,00
264	SOLUÇÃO RINGER LACTADO FRASCO 500ML	FR	5.000,00	3,45
265	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4 C/10	PCT	200,00	6,02
266	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200,00	7,22
267	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	6,36
268	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	6,56
269	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 PCT C/ 10UN	PCT	200,00	6,82
270	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	7,24
271	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	8,68
272	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	7,77
273	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	8,57
274	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8, COM GUIA CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR EM Y ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, TUBO TRANSLUCIDO COM LINHA RADIPACA, PODE SER LOCALIZADA ATRAVÉS DE RAIOS X, MARCAS AO LONGO DO CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA, NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	200,00	11,00
275	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10, COM GUIA CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR EM Y ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, TUBO TRANSLUCIDO COM LINHA RADIPACA, PODE SER LOCALIZADA ATRAVÉS DE RAIOS X, MARCAS AO LONGO DO CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA, NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	200,00	14,83



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

276	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, COM GUIA CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR EM Y ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, TUBO TRANSLUCIDO COM LINHA RADIPACA, PODE SER LOCALIZADA ATRAVÉS DE RAIO X, MARCAS AO LONGO DO CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA, NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	UN	200,00	16,49
277	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº10 COM BALÃO	UN	300,00	4,43
278	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº12 COM BALÃO	UN	200,00	4,09
279	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº14 COM BALÃO	UN	300,00	4,09
280	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº16 COM BALÃO	UN	500,00	4,09
281	SONDA FOLEY DE SILICONE 02 VIAS Nº 16 COM BALÃO	UN	600,00	23,96
282	SONDA FOLEY 02 VIAS DE SILICONE Nº 18 COM BALÃO	UN	50,00	23,96
283	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº18 COM BALÃO EM SILICONE	UN	500,00	3,69
284	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº20 COM BALÃO	UN	200,00	3,69
285	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº22 COM BALÃO	UN	200,00	3,69
286	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº24 COM BALÃO	UN	200,00	4,02
287	SONDA NASO CURTA N 06 PCT C/10UN	PCT	200,00	5,50
288	SONDA NASO CURTA N 08 PCT C/ 10UN	PCT	200,00	5,87
289	SONDA NASO CURTA N 10 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	6,08
290	SONDA NASO CURTA N 12 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	6,42
291	SONDA NASO - GÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	200,00	6,93
292	SONDA NASO CURTA N 16 PCT C/10UN	PCT	200,00	7,17
293	SONDA NASO CURTA N 18 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	8,62
294	SONDA NASO CURTA N 20 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	10,38
295	SONDA NASO LONGA N 04 PCT C/10UN	PCT	200,00	6,95
296	SONDA NASO LONGA N 06 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	7,08
297	SONDA NASO LONGA N 08 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	8,03
298	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 C/10 UNIDADES	PCT	200,00	8,70
299	SONDA NASO LONGA N12 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	9,15
300	SONDA NASO LONGA N14 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	10,63
301	SONDA NASO LONGA N16 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	12,15
302	SONDA NASO LONGA N18 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	13,07
303	SONDA NASO LONGA N 20 PCT C/ 10UN	PCT	200,00	14,55
304	SONDA URETAL Nº 04. SILICONIZADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100,00	6,30
305	SONDA URETAL Nº 06 - DESCARTAVEL SILICONADA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00	6,38
306	SONDA URETAL Nº 08 - DESCARTAVEL SILICONADA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00	6,43
307	SONDA URETAL Nº 10 - DESCARTÁVEL SILICONADA - PCT C/ 10 UNID	PCT	150,00	6,68
308	SONDA URETRAL Nº12. SILICONIZADA, DESCARTAVEL , PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600,00	6,69
309	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTAVEL, SILICONIZADA PCT C/ 10UNID.	PCT	500,00	8,07
310	SONDA URETRAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, SILICONADA - PCT C/ 10UNID	PCT	200,00	8,58
311	SONDA URETRAL Nº 18, DESCARTÁVEL, SILICONADA - PCT C/ 10UNID	PCT	200,00	7,77
312	SONDA URETRAL Nº 20, DESCARTÁVEL, SILICONADA - PCT C/10 UNID	PCT	100,00	8,42
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	20.000,00	2,75
314	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	20.000,00	3,60
315	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250ML, SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	20.000,00	3,10
316	SORO GLICOSADO 5%, COM 250 ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	5.000,00	3,00
317	SORO GLICOSADO 5%, COM 500 ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	5.000,00	3,40
318	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G 60/10	UN	500,00	1,15
319	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M 45X10	UN	500,00	0,70
320	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P 30X10	UN	500,00	0,45
321	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO, 16MMX250MM MOLDAVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A., FACIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES.	UN	200,00	0,36



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

322	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO, 16MMX250MM MOLDAVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A., FACIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES.	UN	200,00	0,70
323	TENTACANULA 15CM	UN	10,00	7,45
324	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, RESISTENTE A ÁGUA E PONTA FLEXÍVEL.	UN	50,00	17,00
325	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE 48 HORAS COM INCUBADORA, INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE FINAL EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, POR METODO DE FLUORESCENCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO. TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 ( CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS, A REFERIDA TIRA SERÁ ARMazenada EM UMA AMPOLA PLÁSTICA FECHADA, TERMORESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA , COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA FECHADA POR UMA TAMP A PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE E A DATA DEFABRICAÇÃO DO PRODUTO COM O PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS + INCUBADORA EM COMODATO: COM 4 ORIFICIOS, APARELHO ELÉTRICO (BIVOLT) PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS PARA VAPOR. TEMPERATURA DE 57° +/- 2. ACONDICIONA 4 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS	AMP	1.500,00	8,95
326	TESTE UREASE C/ 50 TESTES	UN	30,00	110,00
327	TESTE TROPONINAC/ 20 TESTES	KIT	30,00	300,00
328	TESOURA CIR. 15CM RETA FINA/ROMBA	UN	20,00	21,32
329	TESOURA IRIS RETA 8CM	UN	30,00	22,25
330	TESOURA IRIS RETA 12CM	UN	30,00	17,92
331	TESOURA KILNER 12CM	UN	15,00	51,00
332	TESOURA JOSEPH 14CM CURVA	UN	15,00	30,28
333	TESOURA JOSEPH 14CM RETA	UN	15,00	30,28
334	TESOURA METZENBAUM CURVA 12CM	UN	20,00	28,45
335	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 15 CM	UN	20,00	60,00
336	TESOURA METZENBAUM RETA 12CM	UN	20,00	28,42
337	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM	UN	20,00	34,00
338	TESOURA SPENCER 9CM RETA RETIRADA PONTO	UN	30,00	30,28
339	TESOURA - SPENCER RETA 12CM	UN	30,00	33,98
340	TESOURA LISTER 19 CM	UN	5,00	54,10
341	TIRA DE URINA COM 100 TIRAS	FR	15,00	96,00
342	TOALHA DE ROSTO BRANCA TAMANHO 50X80CM COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO	UN	200,00	8,70
343	TOUCA/GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100UNID	PCT	500,00	7,50
344	TRAVESSEIRO 50X70CM	UN	50,00	25,00
345	TUBO VACUPLAST VACUO 13X100MM GEL SEPARADOR/ ATIV VOL 5ML COM 100	UN	20,00	73,00
346	TUBO A VACUO 13X75MM EDTA K3 VOL 5ML COM 100 UNIDADES	UN	25,00	46,00
347	TUBO EPPENDORF 2.0ML TP SAFE-LOCK INCOLOR PCT 1000UN	PCT	2,00	100,00
348	TUBO DE LÁTEX NATURAL (GARROTE), TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, MEDINDO DIÂMETRO INTERNO - 3,0 MM X DIÂMETRO EXTERNO - 5,5 M, N. 200, PACOTE 15 METROS.(FINO)	PCT	60,00	24,82
349	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS	RL	60,00	100,00
350	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 6X 10MM DE 15 METROS, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, ALTA FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTENCIA MECANICA, PRODUTO ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60°C ATÉ + 250°C; PODE SER	UN	30,00	168,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ESTERILIZADO EM "ETO" OU AUTOCLAVE (121 - 1HORA).			
351	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3.0MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
352	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
353	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4.0 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
354	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
355	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
356	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
357	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
358	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
359	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
360	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
361	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
362	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8.5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,62
363	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9.0MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	UN	60,00	4,62
364	TUBO DE ENSAIO 12X75MM (5ML) COM TAMPAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO	UN	4.000,00	0,12
365	TUBO CONICO 12ML C/ 1000 S/ TAMPAS NÃO ESTERIL	PCT	30,00	159,42
366	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1 LITRO	UN	30,00	16,03
367	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20L : L40 C50 ESP0,005. COM 100 UNIDADES.	PCT	200,00	12,00
368	SACO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR 40 LTS - PCTE C/ 100UN	PCT	200,00	22,00
369	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR COM REFORÇO 60L COM L63 C70 ESP 0,006. COM 100 UNIDADES	PCT	200,00	28,00
370	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA LEITOSA, PD DURO, CLASSE II, TIPO C, COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS, DIMENSÕES PLANAS DE 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, SUPORTANDO DE 10A 15 QUILOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200,00	70,00
371	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO : CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DE PARÂMETROS VITAIS DO PACIENTE ECG, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO SPO2 E FREQUENCIA CARDÍACA DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DISPLAY DE ALTA RESOLUÇÃO COLORIDO, COM NO MÍNIMO 8 POLEGADAS. DEVE PERMITIR CUSTOMIZAÇÃO DO LAYOUT E COREWS DOS	UN	1,00	10.493,33





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PARÂMETROS EXIBIDOS NO DISPLAY. ALÇA PARA TRANSPORTE. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA MANUAL OU AUTOMÁTICA. BATERIA DE LÍTIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 4 HORAS. INTERFACE ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE E TAMBÉM ATRAVÉS DE BOTÃO ROTATIVO. TECLAS DE ATAÇO RÁPIDO PARA: MEDIÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA E CONGELAMENTO DE TELA. ALIMENTAÇÃO 127/220VOLTS - 60HZ, COM SELETOR AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 3 PINOS, 1 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, CABO ECG DE 5 VIAS, BATERIA, MAGUITO PARA PNI (ADULTO), MANGUEIRA PNI, 2 SENSORES DE OXIMETRIA SENDO 1 ADULTO (TIPO CLIC) E OUTRO TIPO NEONATAL (TIPO Y). DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE.			
---	--	--	--

**TOTAL COTA RESERVADA R\$ 973.149,83**

**2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

**2.1** – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

**2.1.1** - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, nº 589, bairro, José Amândio – Bombinhas.

**2.2** – Os materiais deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.

**2.3** - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

**2.4** – Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

**2.5** – Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

**2.6** – Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade (se possuir), fornecida pelo fabricante não inferior a 70% a contar da data de entrega pelo fornecedor;

**2.6.1** – Os materiais que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;

**2.7** – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

**2.8** – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- 3.2 Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;
- 3.3 Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 3.3.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, nº 589, bairro, José Amândio – Bombinhas.
- 3.4 Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.
- 3.4.1 O prazo máximo para a substituição dos equipamentos mencionados no item anterior é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;
- 3.5 Entregar Certificado de Garantia, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente;
- 3.6 Emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- 3.7 Entregar Manual de Instrução, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- 5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO II**

**MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2016 – FMS**

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade N.º. \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2016, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016  
– FMS – A presente licitação tem por objeto a:**

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, POLICLÍNICA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:**

**PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;**

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

**PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:**

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO VII**

**(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 – FMS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – FMS**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016 (dois mil e dezesseis), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 022/2016 – FMS, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, POLICLÍNICA, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2016 – FMS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ Nº:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais/equipamentos decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 022/2016 – FMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, com entrega no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, n° 589, bairro, José Amândio – Bombinhas, ou em outro local determinado pela Contratante, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento e Anexo I, deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
3. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
5. A entrega do objeto licitado deverá ser mediante e de acordo com a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.
7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N° 022/2016 FMS, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais/equipamentos, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009, na Lei N°. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal N°. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**4. Multa:**

**4.1.** De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;

**4.2.** De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

**4.3.** De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

**5.** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

**6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**1.** Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

**2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**3.** Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 022/2016 – FMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.** A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**1.1.** Pela Administração, quando:

**1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**1.1.2.** A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**1.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

**1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**1.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**1.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

**1.4.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**1.4.1.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

**1.** A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** Integram esta Ata, o Edital N° 022/2016 – FMS, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

**2.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**